



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SECOP/DVCOP

Estudo Técnico Preliminar - DVCOP

Responsável pela elaboração: Thais Senra Velloso Zacaron e Thiago Lima dos Santos

Categoria do Objeto: Os serviços são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação prevista no do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/21, art. 6º, Inciso XIII, “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”

1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2024, aprovado pela Resolução nº 52, de 16 de outubro de 2023, sob o código **DVCOP-2024-14**. Podendo ser consultado através do link: <https://bit.ly/pca2024>

1.2. O valor previsto no PCA é de R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Necessidade de hidratação dos servidores e magistrados, com consumo de água natural, sem gás, potável e envasada no Fórum de Justiça de Coari.

2.2 Conforme informações para composição do contrato anterior (id. 0466289), não há um meio de fornecimento de água potável adequado no local, sendo que os custos para aquisição de galões de água mineral recaiam sobre os servidores.

2.5. A presente contratação deverá obedecer ao disposto nas seguintes normas, no que couber:

- a) Lei 14.133/21 e suas alterações;
- b) Resolução nº 64/2023 TJ-AM, de 05 de dezembro de 2023;
- c) Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM – 2022

3. UNIDADE DEMANDANTE

3.1. CICOA-TJAM

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. É crucial enfatizar que a solução em estudo é de natureza continuada, entendido como indispensável à manutenção da atividade administrativa e judicial, decorrentes de necessidades essenciais, permanentes ou prolongadas do Poder Judiciário, assegurando a integridade do patrimônio e/ou o funcionamento das atividades finalísticas do TJAM, e sua essencialidade visa atender às demandas de forma permanente.

4.2. A empresa contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em estrita conformidade com as diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos no art. 225 da Constituição Federal de 1988, bem como no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Para a execução dos serviços foram consultados os critérios e práticas de sustentabilidade contidos no GUIA PRÁTICO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE PARA COMPRAS NO TJAM – 2022.

4.3.1. Nos instrumentos convocatórios para compra de água mineral, os produtos devem atender os seguintes requisitos:

4.3.2. Os produtos devem atender às características e procedimentos regulamentados nas resoluções Anvisa nº 274/2005 e nº 275/2005;

4.3.3. Conforme as portarias DNPM nº 387/2008 e nº 128/2011, os vasilhames devem atender às normas constantes da ABNT NBR 14222:2013 e 14328:2011, que dispõem sobre embalagem plástica para água mineral e potável de mesa – garrafão retornável. Devem, ainda, trazer impressa a data limite de 3 (três) anos de sua vida útil e o número de certificação da embalagem que atesta a sua conformidade com as normas técnicas acima referidas.

4.4. Adicionalmente, a empresa contratada deverá, sempre que viável, observar as normas vigentes relacionadas à sustentabilidade ambiental e aderir às melhores práticas durante a execução dos serviços. Para além dessas considerações recomenda-se a contratada:

4.4.1. Implementar medidas para redução do consumo de plástico: A empresa contratada deve adotar estratégias para minimizar o uso de plástico na embalagem e no transporte da água mineral, buscando alternativas mais sustentáveis, como embalagens recicláveis ou biodegradáveis.

4.4.2. Promover o descarte adequado das embalagens: É fundamental que a contratada estabeleça procedimentos para a coleta seletiva e destinação correta das embalagens utilizadas, incentivando a reciclagem e evitando a poluição ambiental causada pelo descarte inadequado.

4.4.3. Monitorar e reduzir o consumo de recursos hídricos: A empresa deve implementar práticas de uso consciente da água em suas operações, buscando reduzir o desperdício e monitorar o consumo de recursos hídricos, contribuindo assim para a preservação dos recursos naturais.

4.4.4. Adotar fontes de energia renovável: Quando possível, a contratada deve optar por fontes de energia limpa e renovável para suas operações, como energia solar ou eólica, visando reduzir as emissões de gases de efeito estufa e minimizar o impacto ambiental de suas atividades.

4.5. A vigência da presente contratação será de 12 meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado, em conformidade com o artigo n° 106 da Lei 14133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Como alternativas mercadológicas para o fornecimento de água mineral no Fórum de Justiça de Coari, há a Informação emitida pela Secretária de Compras, Contratos e Operações deste Egrégio Tribunal, a Senhora Vanessa Mendonça de Souza Vieirals Frota, (id. 1520595), a qual solicita a verificação da possibilidade de contratação por dispensa de licitação em razão do valor. Esta escolha se justifica pela natureza simplificada e pontual da demanda. A dispensa de licitação permite uma contratação mais ágil e direta, adequada para situações em que o valor e a complexidade do objeto são reduzidos. Além disso, ao optar por esse instrumento, o órgão público economiza tempo e recursos que seriam destinados à elaboração de editais, divulgação e análise de propostas.

5.2. A lei n.º 14133/21, em seu art. 72 reconhece a existência de exceções às regras de contratação ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam, a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

5.3. Deve-se ressaltar que a Lei mencionada prevê a dispensa de licitação para o caso deste estudo, nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; - valor atualizado pelo decreto n° 11.871, de 29 de Dezembro de 2023.

5.4. Segue abaixo a relação de contratações similares feitas por outros órgãos:

Órgão	LINK	Valor estimado	Editais n°
Polícia Federal do Amazonas	https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/licitacoes/2023/amazonas/pregao-7/pregao-03-2023-aquisicao-de-agua-mineral/edital-pregao-03-2023.pdf/view	Valor estimado da contratação R\$ 58.010,40	PE 03/2023
TCE/PA	https://tcepa.tc.br/transparencia/licitacoes-intermediario/licitacoes/relacoes-editais-documentos	Valor estimado da contratação R\$ 47.400,00	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2024
TRE/AM	https://www.tre-am.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-am.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contratos/arquivos-transparencia/transparencia-contratacoes-diretas/dispensa-de-licitacao/atos-de-reconhecimento-ratificacao/atos-2024/sei_0000141700_decisao.pdf/@download/file/SEI_0000141700_Decisao.pdf	Valor estimado da contratação R\$ 1.077,0	Dispensa de Licitação 0004800-22.2023.6.04.0042

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A prestação dos serviços terá início imediatamente a partir da assinatura do respectivo contrato.

6.2. A entrega dos garrafões deverá ser realizada pela CONTRATADA, no local, quantidade, datas e horários designados abaixo:

a) Local: 1ª Vara de Coari, localizada na Rua Samuel Fritz, 306 – Tauá-Mirim - Coari/AM;

b) Quantitativo estimado por entrega: 6 (seis) garrações por semana;

c) Horário e data para entrega: Segundas-Feiras das 8 às 12h;

6.3. A CONTRATADA deverá entregar o produto em embalagem original, devidamente lacrada, devendo promover a substituição, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado a partir da notificação pelo Fórum de Justiça de Coari, quando apresentar deterioração, alterações na cor, sabor e aspectos diferentes das características naturais, durante o período de sua validade, sem custo adicional para a CONTRATANTE.

6.4. Os vasilhames correspondentes ao garrafão de 20 (vinte) litros devem estar em perfeito estado de conservação e dentro da validade de 2 (dois) anos, conforme regência da legislação vigente.

6.5. Os materiais e serviços poderão ser recusados se não atenderem às especificações solicitadas.

6.6. Ocorrendo as hipóteses previstas no item acima, o fornecedor deverá providenciar a substituição do material no prazo máximo de 06 (seis) horas, contados a partir da comunicação do Fórum de Justiça de Coari quando do não aceite, visto tratar de serviço essencial.

6.7. Os vasilhames serão distribuídos em regime de comodato.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. O Fórum de Justiça de Coari conta com 3 (três) Secretarias (1ª Vara, 2ª Vara, Juizado Especial, Distribuição, Central de Mandados), 3 (três) salas de audiência e o quadro de servidores permanece em torno de 37 (cedidos, efetivos, juízes, diretores, escrivão, terceirizados, policial militar, oficiais de justiça e contratados);

7.2. Para estimativa das quantidades, foi feita uma diligência (id.1535105), à Diretoria do Fórum de Coari solicitando informações acerca do quantitativo a ser licitado, sendo demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Consumo Estimado Mensal	Consumo Estimado Anual
1	Água mineral ou potável natural de mesa (sem gás) acondicionada em vasilhame de 20 (vinte) litros, com lacre de segurança e envasados de acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA.	30 unidades	360 unidades
2	Reposição de vasilhame de 20 (vinte) litros avariado. Obs.: o item será acionado por demanda, para fins de ressarcimento em caso de perda ou qualquer tipo de avaria.	-----	12 unidades

7.3. O item 2 da tabela refere-se à reposição de vasilhame, sendo uma estimativa de vasilhames que poderão sofrer avarias em sua manipulação dentro do ambiente, necessariamente por seus servidores ou pessoas autorizadas, devendo assim ocorrer a restituição do valor do bem. Esse item é acionado apenas em caso de avaria.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. Para a determinação dos preços referenciais, baseamo-nos na última contratação, especificamente o contrato administrativo nº 12/2023 - FUNJEAM e também nas contratações relacionados no item 5 deste ETP.

8.2. O valor Global do Contrato é: R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscientos e vinte reais)

8.3. Link do Contrato Administrativo nº 12/2023

<https://www.tjam.jus.br/index.php/compras-publicas/contratos/2023-1/contratos-1/contrato-administrativo-2/contrato-administrativo-n-012-2023-funjeam-x-arlison-santos-de-souza/contrato-administrativo-n-012-2023-funjeam-x-arlison-santos-de-souza-1/31802-contrato-administrativo-n-012-2023-funjeam-x-arlison-santos-de-souza-pdf/file>

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ANUAL (estimada)	VALOR UNITÁRIO (estimado)	VALOR TOTAL POR ITEM (estimado)
01	Água mineral ou potável natural de mesa (sem gás) acondicionada em vasilhame	UND	369	R\$12,00	R\$ 4.320,00

	de 20 (vinte) litros, com lacre de segurança e envasados de acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA.				
02	Reposição, por demanda, de vasilhame de 20 (vinte) litros avariados.	UND	12	R\$25,00	R\$300,00
Total Estimado: R\$ 4.620,00					

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Considerando a natureza pontual e a baixa quantidade do objeto a ser adquirido, não será realizado o parcelamento da contratação. Tal decisão se fundamenta na simplicidade e na especificidade da demanda, não justificando a divisão em partes menores. Portanto, o fornecimento de água mineral será adquirido de forma integral, sem necessidade de parcelamento.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Garantir o acesso contínuo a água potável, sem gás, proporcionando uma fonte de hidratação adequada para os servidores e magistrados durante suas atividades no Fórum.

11.2. Assegurar a saúde e o bem-estar dos colaboradores, reduzindo a necessidade de deslocamento para adquirir água potável fora das dependências do Fórum, o que pode resultar em maior conforto e produtividade no ambiente de trabalho.

11.3. Aliviar os custos individuais dos servidores relacionados à compra de galões de água mineral, conforme mencionado pelo Magistrado Dr. Fábio Lopes Alfaia, contribuindo para uma melhor distribuição dos recursos financeiros da instituição e para a valorização dos colaboradores.

11.4. Cumprir com as normativas de saúde e segurança no ambiente de trabalho, fornecendo uma alternativa confiável e conveniente para a hidratação dos funcionários, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas autoridades sanitárias.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Em consonância com as diretrizes do art. 225 da Constituição Federal de 1988, a contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável no Fórum de Coari, pode implicar em diferentes impactos ambientais que devem ser cuidadosamente analisados e mitigados. Abaixo, destacam-se os potenciais impactos e as medidas mitigadoras propostas:

13.2. Potenciais Impactos Ambientais:

13.2.1. Uso de recursos hídricos: O fornecimento de água mineral pode aumentar a demanda por recursos hídricos na região, impactando os aquíferos locais e o equilíbrio do ecossistema aquático.

13.2.2. Geração de resíduos: A utilização de galões e garrafas de plástico para o armazenamento da água mineral pode resultar na geração de resíduos sólidos, contribuindo para a poluição ambiental e o acúmulo de lixo.

13.2.2. Emissões de carbono: O transporte da água mineral até o Fórum de Coari pode gerar emissões de carbono devido ao uso de veículos a combustão, contribuindo para o aquecimento global e a poluição atmosférica.

13.3. Medidas Mitigadoras Propostas:

13.3.1. Uso responsável da água: Implementar práticas de uso eficiente da água no Fórum, como a instalação de dispositivos economizadores, o reúso da água para fins não potáveis e a conscientização dos usuários sobre a importância da economia de água.

13.3.2. Minimização de resíduos: Priorizar o uso de galões retornáveis ou recipientes recicláveis para o armazenamento da água mineral, reduzindo a quantidade de resíduos plásticos gerados. Estabelecer programas de coleta seletiva e reciclagem para os recipientes descartados, visando à redução do impacto ambiental.

13.3.3. Utilização de veículos sustentáveis: Priorizar o uso de veículos elétricos ou movidos a fontes de energia limpa para o transporte da água mineral, reduzindo as emissões de carbono associadas à operação logística. Implementar estratégias de otimização de rotas e carga para minimizar o consumo de combustível e as emissões de gases poluentes.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 6, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO						
Necessidade de hidratação dos servidores e magistrados, com consumo de água natural, sem gás, potável e envasada no Fórum de Justiça de Coari.						
FASE DE ANÁLISE						
Planejamento da Contratação						
RISCO 1						
Ausência de Pré Requisitos Corretos para a Contratação						
Probabilidade	X	BAIXA		MÉDIA		ALTA
Impacto		BAIXA	X	MÉDIA		ALTA
Id.	Dano					
1	Elaboração de ETP incompleto em razão da falta de informações no DFD					
Id.	Ação Preventiva			Responsável		
1	Incrementar Modelo de DFD a ser seguido			DVCOP		
2	O ETP só será iniciado mediante o DFD formalizado corretamente			DVCOP		
Id.	Ação de Contingência			Responsável		
1	Elaboração correta dos documentos de formalização de acordo com a Resolução 64/2023 TJAM e a Lei 14133/21			Setor Demandante		
2	Reunião com demandante para complemento de informações			Assessor Técnico de ETP		
3	Diligência à unidade demandante			Assessor Técnico de ETP		
4	Busca de informações junto ao mercado.			Assessor Técnico de ETP		
RISCO 2						
Atraso na Coleta de dados ou na Pesquisa						
Probabilidade		BAIXA	X	MÉDIA		ALTA
Impacto		BAIXA		MÉDIA	X	ALTA
Id.	Dano					
1	Atraso na Elaboração do ETP e consequentemente da Aquisição ou Contratação					
Id.	Ação Preventiva			Responsável		
1	Elaboração de um modelo e Procedimentos prévios para o ETP			Assessor Técnico de ETP		
2	Antecipação da Elaboração do ETP com base no PCA, quando possível.			Assessor Técnico de ETP		

3	Implementar um procedimento operacional interno detalhado para controlar os prazos de Estudo e Planejamento			Assessor Técnico de ETP		
Id.	Ação de Contingência			Responsável		
1	Solicitar auxílio do setor demandante quando a pesquisa for de extrema complexidade			Assessor Técnico de ETP		
RISCO 3						
Pesquisa de Mercado acima do valor estimado no PCA						
Probabilidade		BAIXA	X	MÉDIA		
Impacto		BAIXA		MÉDIA		
Id.	Dano					
1	Falta de previsão no PCA pode inviabilizar ou limitar a contratação					
Id.	Ação Preventiva			Responsável		
1	Verificar se a compra está prevista no Plano de Compras Anual - PCA e se está dentro dos preços referenciais			Assessor Técnico ETP		
Id.	Ação de Contingência			Responsável		
1	Verificação com a Administração sobre a adequação da demanda ao PCA ou flexibilização do valor estimado no Plano.			DVCOP		
RISCO 4						
Falta de atualização nas práticas e normativas						
Probabilidade	X	BAIXA		MÉDIA		ALTA
Impacto		BAIXA		MÉDIA	X	ALTA
Id.	Dano					
1	Estudos Técnicos Preliminares que podem ensejar em licitações fracassadas ou contratações de baixa qualidade.					
Id.	Ação Preventiva			Responsável		
1	Capacitação periódica de todos os envolvidos com cursos regulares para elaboração de estudos técnicos			DVCOP		
2	Elaborar um cronograma de cursos para os servidores envolvidos no processo de elaboração da Licitação como um todo.			Diretor DVCOP		
Id.	Ação de Contingência			Responsável		
1	Refazimento do ETP			Assessor Técnico ETP		
RISCO 5						
Mudança dos requisitos do projeto durante a elaboração.						
Probabilidade		BAIXA	X	MÉDIA		
Impacto		BAIXA		MÉDIA		
Id.	Dano					
1	Atraso na finalização do ETP					
Id.	Ação Preventiva			Responsável		
1	Estudo prévio das contratações e aprovação da inclusão do projeto no PCA.			Setor demandante		

2	Ampliar o estudo com as soluções já existentes no mercado	Setor demandante
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Reuniões ou diligências para fechamento do quesitos de contratação	Setor demandante, Assessor Técnico ETP, Diretor DVCOP

Manaus, *data do sistema*.

Thiago Lima dos Santos

Diretor da Divisão de Compras e Operações

Thais Senra Velloso Zacaron

Assessor Técnico-Administrativo de Compras e Operações



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 18/04/2024, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Senra Velloso Zacaron, Servidor**, em 18/04/2024, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1535761** e o código CRC **193BDA32**.